

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Avental de raspa: Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, presas por meio de costura e fivelas metálicas. Indicado para a proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Tamanho: 120x70 cm	Unid	30
2.	Avental PVC: Avental feito em pvc forrado na cor azul com tiras soldadas já no avental, totalmente impermeável a água e produtos químicos leves, medida do Avental 1,20 x 0,70	Unid	150
3.	Bloqueador solar FPS: 30: Bloqueador solar UVA/UVB FPS:30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, água resistente,	Unid	1.500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas, hipoalergênico, fator contra radiação UVA: ** e com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre. Embalagem: 120 gramas.		
4.	Bota de PVC: Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leve. Cor: Branca. Tamanhos: 35 ao 46	Par	400
5.	Calça para trabalhos com motosserra: Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado, tecido de travamento obtido a partir de entrelaçamento flexuoso de filamentos de poliéster abaixo do cós na parte frontal e no contorno das pernas de 180°, forro em tecido aveludado de poliéster, abertura frontal com fechamento em zíper e botão metálico de pressão, passantes na cintura, ajuste na barra com cordonel. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos, proteção anticorte, provenientes de operações com motosserras. Tamanhos: do P ao EXG	Unid	40
6.	Calçado de segurança com biqueira de aço: Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46	Par	300
7.	Calçado de segurança com biqueira de composite: Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, dorso do pé acolchoado, com biqueira de segurança composite, resistente a 200 joules. , palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46	Par	100
8.	Calçado de segurança modelo sapato sem	Par	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	biqueira de aço: Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressalto. (Sem biqueira). Cor: preto. Tamanhos: 35 ao 46		
9.	Calçado de segurança sem biqueira. Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, SEM biqueira, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46	Par	100
10.	Calçado de segurança, risco elétrico: Calçado em couro, com elástico frontal, sistema strobrel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico, Tamanhos 35 ao 46.	Par	50
11.	Calçado para trabalhos em cozinha/saúde: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, palmilha em EVA, com tecido parte superior, com antimicrobiano que atenua o odor nos pés. Cor: branca Tamanhos: 35 ao 44	Par	200
12.	Camisa malha poliviscose manga longa com faixa refletiva; Material super-resistente, fresco (Composição 65% poliéster 35% viscose) As faixas refletivas, tem 5 centímetros de largura, envolvem todo o tronco e mangas, com grau alto de fator refletivo, tamanhos P ao EXG, na cor azul.	Unid	200
13.	Camisa para trabalhos com motosserra: Camisa de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado, tecido de travamento obtido a partir de entrelaçamento flexuoso de filamentos de poliéster nos ombros, parte superior do tórax e mangas, forro de tela de poliéster, abertura frontal com fechamento em botão de pressão. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes	Unid	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	mecânicos, proteção anticorte, provenientes de operações com moto serra. Tamanhos/; do P ao EXG		
14.	Capa de Chuva: Capa de chuva longa, comprimento abaixo do joelho (comprimento mínimo de 170 cm), confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente, na cor amarela. Tamanho: M ao EXG	Unid	150
15.	Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Capacete de Segurança (EPI): Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e a viseira; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas faces laterais e traseira do casco. Protetor Auditivo (EPI): Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, terminações da haste com rotação de 360° em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos. Adaptado. Viseira (acessório): Viseira Composta de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 6", com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanhado de um jogo de parafusos para acoplagem.	Kit	25
16.	Capacete para trabalho em altura: Capacete de segurança para uso em trabalhos em altura, contrachos elétricos, Classe B, tipo III (sem aba), com carneira e coroa unificadas e com regulagem por catraca. Carneira com suspensão revestida de material antialérgico	Unid	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(E.V.A) tira almofadada em E.V.A posicionada na parte frontal, regulagem através de catraca jugular de 3 pontos placa refletiva removível localizado na parte de trás do capacete contrachocos elétricos. Aprovado para: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachocos elétricos (até 30.000 V).		
17.	Capacete: Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho, laranja.	Unid	30
18.	Cinto de Segurança para trabalhos em altura: Cinturão de segurança, tipo abdominal e Paraquedista, confeccionado em cadarço de poliéster de 45mm de largura, dotado de quatro (4) pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento e pontos de ancoragem nos ombros para trabalhos em espaço confinado, acompanhado de faixa lombar e o outro frontal, na altura do peito, confeccionado em cadarço de poliéster, com regulagem nas pernas, troncos e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes plásticos para melhor ajuste. Suporte abdominal acolchoado com 20 cm, fivelas e argolas em aço forjado e galvanizado, acabamento das fitas em PVC, costuras reforçadas, argolas de posicionamento com proteção contra atrito.	Unid	10
19.	Cone de PVC: Cone para sinalização e segurança em sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas ETC... Material em polietileno. Base quadrada, nas cores amarelo e preto, medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura	Unid	100
20.	Conjunto para aplicação de herbicidas: Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento	Conj	40

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	hidrorepelente por fluorcarbono e proteção em PVC. Sendo compostos por, uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P ao EXG		
21.	Corda semi estática: Corda de segurança semi estática com de 12 mm de diâmetro, carga mínima de ruptura de 36 kN. Confeccionado com 53 % de poliamida (alma) e 47 % de poliéster (capa). Desenvolvida para trabalho em altura, resgate, espaços confinados. Com fita de identificação do fabricante, trança de alerta em poliamida amarela, com fita de identificação do fabricante e data de fabricação. Rolo com 50 metros	Rolo	40
22.	Fita de Sinalização de segurança zebra: fita de sinalização de segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, com espessura de 0,03 mm e colocada em tubete de papelão com largura de 70 mm. Rolo de 200 metros.	Rolo	200
23.	Luva de algodão com cobertura de látex nitrílico: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, sem costura acabamento em overloque, punho tricotado com elastano; revestimento em látex natural corrugado antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e dorso. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos: 8,9 e 10.	Par	200
24.	Luva de látex nitrílico: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Tamanho: P,M e G e GG	Par	300
25.	Luva de Plástico Descartável: Luva de plástico descartáveis em polietileno de alta densidade, ambidestro, transparente. Pacote com 100.	Pcte	100
26.	Luva de PVC 36 cm: Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes	Par	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G e GG		
27.	Luva de raspa: Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11	Par	100
28.	Luva de segurança, malha de aço: Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm de espessura, modelo 5 dedos, punho curto com fechamento através de presilhas metálicas ajustáveis. Produzida nos tamanhos PP, P, M, G e GG.	Unid	05
29.	Luva de vaqueta: Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	Par	500
30.	Luvas de Eletricista de Borracha Isolante de Baixa Tensão: Luva isolante classe 00 para baixa tensão, confeccionada em borracha natural tipo I, as luvas de borracha devem ser utilizadas com luvas de proteção seguindo a NBR 13712 / 1996: Luva isolante de borracha natural/sintética, tipo II, classe 00. Comprimento: 356mm. Resistência de 2500 V. Tensão de uso: 500 V. Tamanhos: 8; 8½; 9; 9½; 10; 10½; 11; 11½; 12.	Par	10
31.	Macacão com capuz para serviços gerais: Macacão de segurança de uso descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, abertura frontal, fechamento por zíper e pala protetora, com capuz, manga longa com elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Cor: brancos tamanhos: M, G e GG.	Unid	250
32.	Macacão tipo jardineira para saneamento: Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira),	Unid	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica, Espessura: 0,40 a 0,42 mm. Com botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Tamanho: 37 ao 46		
33.	Óculos em policarbonato: Óculos de segurança modelo águia (ou similar) confeccionado em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material. Hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. Cor: incolor, fumê e amarelo.	Unid	200
34.	Perneira: Perneira de segurança em bidim para sobreposição de vestimenta com ajuste / regulagem de tamanho, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura com fechamento por velcro e metatarso. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 de espessura e 40 cm de circunferência.	Unid	50
35.	Placa de sinalização piso molhado: As placas de sinalização são utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente ATENÇÃO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm	Unid	75
36.	Protetor auricular tipo concha: Protetor auditivo do tipo concha (abafador), constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste do tipo acima da cabeça, em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. ATENUACAO: 21dB (NRRsf)	Unid	50
37	Protetor auricular tipo plug: Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges,	Unid	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	confeccionado em silicone. Possui cordão de fixação confeccionado em algodão e caixa com clipe para armazenar o produto Atenuação 19 dB.		
38	Respirador ¼ facial: Respirador purificador de ar tipo peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.	Unid	100
39	Boné tipo árabe: proteção laboral, proteção individual, touca árabe, touca árabe com boné, touca para proteção do sol, proteção de raios solares, touca com boné, na cor azul.	Unid	100
40	Respirador descartável PFF1: Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	Unid	500
41	Talabarte em Y: Talabarte em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita poliéster, 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de energia com ganchos, olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Compatível com cinto para trabalho em altura.	Unid	10
42	Talabarte posicionamento: Talabarte de posicionamento/restrrição, confeccionado em	Unid	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fita de poliéster de 25 mm com 2 conectores classe T em aço com abertura de 20 mm e anel de regulação em aço. Comprimento regulável de 0,90 a 1,80 m. Fabricado Segundo Normas de Segurança, ABNT e NBR		
43	Trava quedas para corda: Trava quedas confeccionado em chapa de aço antioxidante, para corda de poliamida de 12 mm; possuindo 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16, classe T, extensor em fita de poliéster de 25 mm.	Unid	10
44	Mangotes - Manga de segurança confeccionada em fibra de vidro, polipropileno e fibras sintéticas, inserção de fibras elásticas no punho, velcro para ajuste no braço e elastico para ajustes do polegar. Comprimento de 50 centímetros. Tamanho único	Par	200
45	Sabonete desengraxante - Sabonete líquido desengraxante com esfoliante, possui alto poder de limpeza e excelente rendimento. Esfoliante de quartzo biodegradável indicado para a limpeza pesada das mãos causadas por graxas, óleos, fuligem, cimento, etc... Frasco com 200 ml	Frasco	50

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,

conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s), desde que esteja de acordo com as especificações exigidas por Lei do Equipamento de Proteção Individual.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Guaraniópolis ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Guaraniésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao

contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

16.6.1.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.6.1.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

16.6.1.3 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

16.6.1.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.6.1.5 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

17.6.1.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Atestado (s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação.

II - Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção

dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaraniésia.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 11/03/2026.

Adilson de Iório Freitas
Secretário(a) Municipal de Saúde

Antônio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Administração

Carla Delorenzo Nardi
Secretário(a) Municipal de Educação

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

Naim de Maciel Justino
Gestor(a) Municipal de Cultura e Turismo

Nádia Cristina Pires Nadaletti
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Reginaldo dos Reis Pereira
Secretário(a) Municipal de Esporte